



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Ferramentas

1. DEFINIÇÃO:

A respectiva aquisição é destinada à obras realizadas no Município de São José do Norte.

2. DO OBJETO:

Aquisição de ferramentas- Bens Permanentes

Martelo Rompedor (martelete demolidor) Elétrico – 220V – Potência mínima 1100W - 7,5J. Sistema de encaixe SDS MAX. Massa aproximada de 5kg. Cabo com revestimento emborrachado e punho auxiliar. Acompanha maleta para transporte.	Ferramenta	1	Unitário
Betoneira um traço, capacidade do tambor 400L, capacidade de mistura 315L, potência do motor 2cv - IV polos, tensão monofásica 220V, frequência 60Hz, transmissão por correia tipo "V" A 44.	Ferramenta	1	Unitário
Nível a laser verde com maleta para transporte. Alcance mínimo de 15 metros, posição do laser cruz, horizontal e vertical, tipo linha e ponto, alimentação a pilha AA, podendo ser recarregável, precisão do laser em torno de 0,3mm, com ímã para fixação.	Ferramenta	1	Unitário
Esmerilhadeira angular elétrica, potência mínima 2200 W - 220 V – 6500rpm – Disco diâmetro 230mm	Ferramenta	1	Unitário
Serra mármore elétrica 125mm, potência mínima 1500W - 220V - 12200rpm. Profundidade do corte de 45° de 26mm. A profundidade do corte de 90° de 40.3mm.	Ferramenta	1	Unitário
Martelete perfurador potência mínima 820W - 220V Com Maleta - Sistema de encaixe SDS MAX Furadeira de Impacto, potência mínima 550W - 220V 2800rpm	Ferramenta	1	Unitário



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Saúde

Parafusadeira e furadeira elétrica 400W- 220V Com Cabo De 4M. Com controle de torque (24+1) e embreagem de segurança. 2 velocidades para perfurações e parafusamentos. Interruptor eletrônico: velocidade sob controle nos parafusamentos. Mandril sem chave de 0,8 a 10 mm.	Ferramenta	1	Unitário
Furadeira de Impacto, potência mínima 550W - 220V 2800rpm	Ferramenta	1	Unitário

3. JUSTIFICATIVA:

A pretensa aquisição se justifica devido às obras que vêm sendo realizadas no Município de São José do Norte, principalmente as obras no Hospital Municipal que conta com equipe de servidores, bem como a necessidade em adquirir ferramentas para obra e para manutenção predial, que não constam saldo em Ata. Além disso, está agregado o princípio da eficiência, que deve ser cumprido, a fim de corroborar para manter em ritmo acelerado as atividades do canteiro de obras e finalização das obras propostas.

Considerando as importantes adequações que nosso hospital está passando a pretendida aquisição é de suma importância, para tornar o processo mais célere.

DO PRAZO DE ENTREGA :

Aquisição do objeto com entrega imediata

Quanto a acréscimo no quantitativo ou prorrogação, de acordo com o Art. 57(Dos Contratos) e Art. 65(Da Alteração dos Contratos) da Lei nº 8.666/93.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

Deverá a contratada apresentar condições técnicas para participar do certame, bem como garantir a quantidade compatível com o objeto a ser adquirido, podendo o pregoeiro, a seu critério, diligenciar para exigir a respectiva Nota Fiscal de entrega dos insumos.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O aceite/aprovação do material pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Saúde

DO NORTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

Entregar o respectivo material e em quantidade prevista conforme descrito no Termo de Referência

7. CONCLUSÃO:

O encerramento se dará com a entrega do material, objeto do contrato.

São José do Norte – RS. 29 de Janeiro de
2024.

Aprovo: